



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                                                                    |                                 |                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> FAIR Educacional Ltda.                                                                                                         |                                 | <b>UF:</b> MT                                                                             |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdades Integradas de Rondonópolis (FAIR), com sede no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso. |                                 |                                                                                           |
| <b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi                                                                                                             |                                 |                                                                                           |
| <b>e-MEC Nº:</b> 201906794                                                                                                                         |                                 | <b>CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA</b><br>( X ) SIM ( ) NÃO<br><b>BLOCO</b><br>( X ) SIM ( ) NÃO |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br><b>32/2024</b>                                                                                                       | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>24/1/2024</b>                                                   |

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do recredenciamento da Faculdades Integradas de Rondonópolis (FAIR), com sede no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico da solicitação da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

*Processo e-MEC: 201906794*

*Assunto: Recredenciamento das Faculdades Integradas de Rondonópolis – FAIR (1312). Parecer Final.*

**1. DO PROCESSO**

*Trata-se do pedido de recredenciamento da IES, Faculdades Integradas de Rondonópolis – FAIR (1312), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201906794 em 05-04-2019.*

**2. DA MANTIDA**

*A instituição foi recredenciada pela Portaria nº 270 de 18/04/2016.*

*A IES está situada na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 758, centro, no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, CEP: 78700-100.*

*O Cadastro do e-MEC registra os seguintes endereços:*

| <i>Código</i> | <i>Denominação</i>                           | <i>Endereço</i>                                                           | <i>Polo</i> | <i>Município</i> | <i>UF</i> |
|---------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------|
| 1048198       | Faculdades Integradas de Rondonópolis - FAIR | Rua Arnaldo Estevao de Figueiredo, Letra A terreo<br>1º 2º 3º piso (parte | -           | Rondonópolis     | MT        |

|        |                                       |                                    |   |              |    |
|--------|---------------------------------------|------------------------------------|---|--------------|----|
|        |                                       | <i>superior</i> ), 758 - Centro    |   |              |    |
| 600272 | Faculdades Integradas de Rondonópolis | Rua Floriano Peixoto, 597 - Centro | - | Rondonópolis | MT |

Segundo o cadastro, os índices da instituição são os seguintes:

| Índice                               | Valor  | Ano  |
|--------------------------------------|--------|------|
| CI - Conceito Institucional:         | 4      | 2023 |
| CI-EaD - Conceito Institucional EaD: | -      | -    |
| IGC - Índice Geral de Cursos:        | 3      | 2021 |
| IGC Contínuo:                        | 2.7337 | 2021 |

### 3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela FAIR EDUCACIONAL LTDA (16354), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.088.672/0001-08, com sede na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, 758, centro, no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso.

A situação das certidões da mantenedora é a seguinte (13/12/2023):

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 29/05/2024.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

### 4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 12/12/2023:

| Código  | Grau        | Curso                     | IES                                          | Modalidade          | Índices                                          | Ato                                                          |
|---------|-------------|---------------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 21552   | Bacharelado | ADMINISTRAÇÃO             | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: 3 (2018)<br>CC: 4 (2019)<br>ENADE: 1 (2022) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021 |
| 101802  | Tecnológico | AGRONEGÓCIO (Em Extinção) | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        | -----                                                        |
| 47502   | Bacharelado | AGRONOMIA (Em Extinção)   | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: 4 (2005)<br>ENADE: 0 (2007)        | -----                                                        |
| 1441977 | Bacharelado | ARQUITETURA E URBANISMO   | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: 3 (2023)<br>ENADE:                 | Portaria de Autorização nº 449 de 02/10/2019                 |
| 19934   | Bacharelado | CIÊNCIAS CONTÁBEIS        | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: 4 (2018)<br>CC: 4 (2019)<br>ENADE:          | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021 |

|        |             |                                      |                                              |                     |                                                  |                                                              |
|--------|-------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|        |             |                                      |                                              |                     | 2 (2022)                                         |                                                              |
| 101393 | Tecnológico | COMÉRCIO EXTERIOR (Em Extinção)      | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        | -----                                                        |
| 92153  | Bacharelado | DIREITO                              | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: 3 (2018)<br>CC: 3 (2016)<br>ENADE: 2 (2022) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021 |
| 102248 | Tecnológico | PRODUÇÃO DE GRÃOS (Em Extinção)      | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: -<br>ENADE:                        | -----                                                        |
| 80389  | Bacharelado | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Em Extinção) | FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS (FAIR) | Educação Presencial | CPC: 4 (2017)<br>CC: 4 (2017)<br>ENADE: 3 (2017) | -----                                                        |

O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com 12 cursos de especialização.

#### 5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 13/12/2023, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

| Data Abertura | Data de Protocolo | Tipo de Processo / Ato                     | Protocolo e-MEC | Situação         | Código da IES | Órgão               | Fase Atual                 | Data de Entrada Fase Atual | Código do Curso | Curso                   |
|---------------|-------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|---------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| 30/10/2023    |                   | Autorização                                | 202330899       | Em preenchimento | 1312          |                     |                            |                            | 1660413         | AGRONOMIA               |
| 05/09/2023    | 05/09/2023        | Aditamento de Extinção Voluntária de Curso | 202327139       | Protocolado      | 1312          | SERES/DIREG/CGFP    | SECRETARIA - PARECER FINAL | 2023-09-05                 | 80389           | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  |
| 30/11/2022    | 09/12/2022        | Reconhecimento de Curso                    | 202221046       | Protocolado      | 1312          | SERES/DIREG/CGARCES | SECRETARIA - PARECER FINAL | 2023-11-17                 | 1441977         | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 29/03/2019    | 05/04/2019        | Recredenciamento                           | 201906794       | Protocolado      | 1312          | SERES/DIREG/CGCIES  | SECRETARIA - PARECER FINAL | 2023-04-06                 |                 |                         |

#### 6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Parcialmente Satisfatório (06/07/2019).

#### 7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2023

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação in loco, de código nº 152389, realizada no período de 13 a 15/03/2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

| Eixos                                           | Conceitos |
|-------------------------------------------------|-----------|
| Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional | 4,60      |

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| <i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i> | 3,83     |
| <i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>          | 4,20     |
| <i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>           | 4,00     |
| <i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>                | 3,47     |
| <b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>                 | <b>4</b> |

*Indicadores com Conceito Insatisfatório*

4.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional.

2

5.10. Bibliotecas: plano de atualização do acervo. 2

5.11. Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente. 2

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

Rua Arnaldo Estevao de Figueiredo Complemento: Letra A terreo 1º 2º 3º piso  
(parte superior) N?: 758 Cep: 78700100 - Rondonópolis/MT

*Breve análise qualitativa sobre cada eixo*

*Eixo 1 (- PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL) - A FAIR possui Planejamento e Avaliação Institucional, contando com excelente participação dos discentes, docentes e técnico-administrativos, considerando que se trata de participação voluntária, que são conscientes/sensibilizados da importância de suas participações.*

*A autoavaliação é conduzida pela CPA, atendendo à Lei n.10.861 do SINAES e, sobretudo, às necessidades institucionais, já que é considerada como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa para suas melhorias. É realizada por meio de questionário eletrônico e os resultados obtidos são analisados e apropriados por todos os segmentos da comunidade acadêmica, sendo divulgados por meio de cartazes, banners, reuniões, seminários, entre outros.*

*Os resultados conduziram a várias ações acadêmico-administrativas, mudanças efetivas.*

*No entanto, em reunião virtual com o corpo discente foram destacados, que certas sugestões/reivindicações ainda não foram atendidas, o que evidencia que a implementação na gestão da IES está por ser finalizada.*

*Eixo 2 (Desenvolvimento Institucional) - A IES possui PDI com vigência de 2020-2024. As políticas de desenvolvimento institucionais em termos gerais são adequadas às necessidade institucionais e cumprem com as necessidades. A IES possui implementadas políticas de internacionalização, extensão e pesquisa que são institucionalizadas e coerentes com a realidade local. Há também políticas institucionalizadas com relação a temas transversais que potencializam o aprendizado e ampliam as competências dos alunos.*

*Eixo 3 (POLÍTICAS ACADÊMICAS) - A Comissão constatou a existência de meio de Difusão para a Produção Acadêmica Docente institucionalizada por meio do periódico de divulgação científica MAIÊUTICA com a seguinte classificação QUALIS-Capes: B4 nas áreas de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO; C na área de BIODIVERSIDADE e; C na área de EDUCAÇÃO.*

*A IES possui um programa de acompanhamento de egresso institucionalizada no portal do egresso: <https://portal.uniassselvi.com.br/egressos>.*

*Política de comunicação institucional está institucionalizada por meio da Resolução 026/2018 Nessa Resolução defini que a IES se utilizará de meios de comunicação terceirizados para cuidar de sua comunicação externa supervisionada peça área de Comunicação e Marketing da FAIR.*

*A Ouvidoria da IES teve o seu Regulamento Geral aprovado por meio da Resolução 040/2018.*

*A IES disponibiliza no endereço <https://portal.uniasselvi.com.br/institucional/locais/rondonopolis-mt> suas informações para o público em geral.*

*No endereço <https://portal.uniasselvi.com.br/institucional/publicacoes-legais?instituicao=947> as publicações legais com relatórios da CPA, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Regulamentos como parte de sua estratégia de comunicação com a comunidade externa.*

*A FAIR dispõe dos seguintes meios de comunicação: GIOCONDA, considerando o principal meio de comunicação interna, página na internet, sistema de intranet (Comunicação Interna [comunicacaoexterna@uniasselvi.com.br](mailto:comunicacaoexterna@uniasselvi.com.br)), boletim eletrônico, outros.*

*A IES disponibiliza para os seus acadêmicos a Cartilha ATENDIMENTO AO ALUNO. Nessa cartilha manual estão disponíveis as principais orientações para a adaptação do acadêmico na FAIR.*

*Eixo 4 (Políticas de Gestão) - As políticas de gestão da FAIR são descritas e em termos gerais institucionalizadas e apropriadas especialmente por docentes e tutores. O corpo docente tem uma parte que é fixo do curso presencial em Rondonópolis e outros que atuam por termo de cooperação com a mantenedora para disciplinas ministradas na modalidade a distância. Em termos gerais a titulação dos professores do termo de cooperação elevaram as notas neste item. O material didático utilizado para estas disciplinas de EAD são curados por uma equipe multidisciplinar de atuação nacional via mantenedora, que garantem a qualidade do trabalho e a elaboração adequada com contratação de professores conteudistas. O aspecto negativo nesta questão é a impossibilidade de modificação por parte dos professores locais. A IES apresenta sustentabilidade financeira e participação da comunidade para o orçamento, todavia a previsão de aporte em casa de necessidade se daria pela mantenedora, sem previsão de novas fontes de recursos para complementação e ampliação.*

*Eixo 5 - De forma geral, as instalações físicas atendem à demanda da IES, mas embora a IES tenha apresentado um plano de manutenção, a comissão não evidenciou a efetiva aplicação do plano no dia a dia. Inclusive na reunião com os discentes, houve várias reclamações de mofo nas paredes das salas de aula e corredores, bem como goteiras em vários locais do prédio da IES. Com relação aos laboratórios específicos para os cursos oferecidos e os laboratórios de informática, todos atendem a demanda com relação aos equipamentos e softwares.*

#### **8. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017*

*O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 05-04-2019, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.*

*Art. 3º*

*I - CI igual ou maior que três*

*A IES obteve CI/2023 igual a quatro.*

*II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI*

*A IES atende ao critério.*

*III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes*

*A IES anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade, 2019 a 2021; e a Declaração de Acessibilidade/2019 assinada pela Eng<sup>a</sup> Paula Schmitt Góss, CREA 129722-0.*

*IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente*

*A IES anexou o Certificado de Aprovação de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros, com data de 27/01/2020 e validade indeterminada; e Plantas de Incêndio.*

*V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*

*O Certificado do FGTS está regular.*

*A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União tem validade até 29/05/2024.*

*A IES obteve conceito satisfatório nos indicadores:*

*I - PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social; II - PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso; III - política de atendimento aos discentes; IV - processos de gestão institucional; V - salas de aula; VI - estrutura de polos EaD, quando for o caso; VII - infraestrutura tecnológica; VIII - infraestrutura de execução e suporte; IX - recursos de tecnologias de informação e comunicação; X - AVA, quando for o caso; XI - laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física; XII - bibliotecas: infraestrutura.*

*Ocorrências*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento*

*Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.*

## **9. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da IES, Faculdades Integradas de Rondonópolis –*

*FAIR (1312), situada na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 758, centro, no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, CEP: 78700-100, mantida pela FAIR EDUCACIONAL LTDA (16354), com sede no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações do Relator**

Nada há a obstar ao encaminhamento da SERES.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdades Integradas de Rondonópolis (FAIR), com sede na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 758, Centro, no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, mantida pela FAIR Educacional Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2024.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente